

Matrícula 1269



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Matrícula 1269

Bossoroca, 12 de julho de 1984 fls. 01

UMA FRAÇÃO DE CAMPO E MATOS, sem benfeitorias, com a área de 17ha.50a. (dezessete hectares e cinquenta ares), situada neste município, lugar denominado Rincão Bonito, com as seguintes confrontações: ao NORTE, SUL e LESTE, com terras de Anselmo Antonio Boligon e ao OESTE, com uma restinga e terras de Gálibeu Boligon.

REGISTRO ANTERIOR: R.1-0343 L. 2, de 16 de setembro de 1980.

PROPRIETÁRIO: CELITO BOLIGON, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF. 309 711 360-68, domiciliado neste município.

o oficial designado: Carlos Alberto Caíno custas Cr\$ 1.521,00

R.1-1269 12 de julho de 1984 - VENDA

Conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 03 de abril de 1984, pelo tabelião designado desta cidade, David Pinto Fabricio, e escritura pública de re-ratificação lavrada em 16 de maio de 1984, pelo mesmo tabelião designado, o proprietário qualificado na matrícula, vendeu o imóvel descrito à ANSELMO ANTONIO BOLIGON, agricultor, casado com JOCELINA CASARIN BOLIGON, do lar, brasileiros, CPF. 125 071 210-68, domiciliados neste município. - * - INSCRIÇÃO sob nº 866 016 011 860 - A.T. 550,0 - mód. 20,0 - nº de mód. 27,50 - FMP. 3,0.- * - VALOR CR\$ 12.500.000,00.

o oficial designado: Carlos Alberto Caíno custas Cr\$ 30.523,00

R.2-1269 05 de junho de 1.991 HIPOTECA QUANCEADA AV.4-1269

DEVEDORA: AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA., com sede na Br 85, km 468, n/município, inscrita no CGC/MF nº 92.071.471/0001-09, n/ato representada por seus diretores Anselmo Antonio Boligon, CIG 125.071.210-68 e Celito Boligon, CIG 309.711.360-68, ambos brasileiros, casados, agricultores, res. e domiciliados n/município ;
CREDOR: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A, instituição financeira c/ sede na Capital d/Estado, CGC/MF nº 90.400.888/0001-42, n/ato re-

(continua no verso)

MATRICULA Nº 1269 fls 01vº

representado por seus diretores Francisco Barbosa Queiroz e Rudi Araujo Kother e estes representados por seus procuradores, Luiz Alberto Ferrari, CIC 049.193.430-00 e Volnei José dos Santos, CIC 281.405.400 72; **GARANTES:** ANSELMO ANTONIO BOLIGON e s/m; CELITO BOLIGON e s/m; GALILEU BOLIGON e s/n; e ROMULO BULIGON e s/m; **FORMA DO TITULO:** Esc. Pública de Confissão e Assunção de Dívidas c/constituição de hipotecas e outras garantias, lavrada no Tabelionato d/cidade, em 31 de maio de 1.991, sob nº 392, fls 180/186vº, liv. 003 de Contratos; **VALOR:** Cr\$ 71.876.650,86 (setenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e oitenta e seis centavos); **TAXA DE JUROS:** 7,0% ao mês mais variação da TRD; **PRAZO e FORMA DE PAGAMENTO:** três parcelas iguais, semestrais e sucessivas de Cr\$ 23.958.883,62, vencendo a primeira em 28 de junho de 1.991; a segunda em 30 de dezembro de 1.991; e a terceira em 30 de junho de 1.992, acrescidas dos juros e correção supra citados; **OBJETO DA GARANTIA:** em primeira e especial hipoteca, o imóvel retro descrito, de propriedade de ANSELMO ANTONIO BOLIGON e s/m, qualificados no R.1-1269; **VALOR DA GARANTIA:** Cr\$ 13.593.340,00, juntamente com outros imóveis, avaliação esta para e feitos do art. 818 do CC; **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da escritura. INCRA: 866 016 011 860-0; declarante: Anselmo Antonio Boligon; exercício: 1.990. Protocolo nº 12.669, fls 65, livro 1-B.

O Oficial

Nélio Marks

(Emol. 24,725 URE)

AV33-1269 02 de julho de 1992 **ADITIVO/HIPOTECA** (ver AV.4-1269)

Cfe. Escritura Pública de Aditamento lavrada em 30 de junho de 1992, pelo Tabelião designado desta cidade, David Pinto Fabricio, sob nº 458, livro 004 de Contratos, fica prorrogado o vencimento do débito de Cr\$ 625.985.907,78, referente a 3ª parcela do débito original, vencida em 30.06.92, de que trata o R.2-1269, se obrigando os devedores a satisfazer em duas prestações iguais de Cr\$ 312.992.953,89, cada uma, vencendo-se a primeira em 28/dezembro/1992 e a segunda em 30/maio/1993, acrescido ao valor de cada prestação a variação acumulada da TRD, a partir de 1º/julho/1992 até as datas dos respectivos vencimentos, mais juros à taxa de 2,0% (dois por cento) ao mês. Ficam ratificados os termos não alterados no instrumento de aditivo ora averbado. Protocolo nº 12.669, fls 809, liv.1-B, d/data. E.Cr\$191.355,00.

O Oficial

Nélio Marks

AV.4-1269 22 de novembro de 1.993 **CANCELAMENTO**

Certifico que fica cancelada a hipoteca que onerava este imóvel, ref. ao R.2-1269 e AV.3-1269 L.2 d/Ofício. Protocolo nº 14.117 Livro 1B de 22.11.93.

O Of. Desig.

E.CR\$ 824,00

1269

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE **SÃO LUIZ GONZAGA**

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Bossoroca

03 de fevereiro de 19 94

FICHA

MATRÍCULA

02

1269

R.5-1269 03 de fevereiro de 1994 - **HIPOTECA**

Conforme Escritura Pública de Constituição de Hipoteca para Garantia Parcial de Entrega Futura de Mercadorias e outras Avenças, lavrada no Tabelionato desta cidade, sob nº 530, fls.195/200, livro:004 de Contratos, os proprietários **ANSELMO ANTONIO BOLIGON** e sua mulher **JOCELINA CASARIN BOLIGON**, qualificados no R.1-1269, dão o imóvel descrito nesta, em Primeira, Especial e Única Hipoteca, a credora **S/A MOINHOS RIOGRANDENSES**, com sede em Porto Alegre, na Rua Padre Chagas, nº 79, 4º andar, conj. 401, Bairro Moinhos de Vento, inscrita no CGC-MF sob nº 92.677.772/0001-80, como Garantidores Hipotecantes da Devedora **AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA**, com sede na Estrada Federal BR-285, Km 468, neste município inscrita no CGC-MF sob nº 92.071.471/0001-09, em garantia da dívida do valor estimado em CR\$200.877.250,00. Protocolo nº 14.331, livro: 1-B, desta data.*.

O Oficial: _____ E.CR\$75.653,00
Designado **Gilberto Moraes do Nascimento**

R.6-1269 19 de outubro de 1994 - **HIPOTECA CANCELADA AV.7**

Conforme Escritura Pública de Confissão de Dívida com Prestação de Garantias Hipotecárias, lavrada no Tabelionato desta cidade, sob nº 586, livro: 5 de Contratos, a **AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA**, aqui denominada DEVEDORA, inscrita no CGC (MF) sob nº 92.071.471/0001-09, com sede neste município, junto a BR-285, neste ato representada por seus sócios-gerentes **Anselmo Antonio Boligon**, com o CIC nº 125.071.210/68, e **Celito Boligon**, com o CIC nº 309.711.360/68, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados neste município; e como INTERVENIENTE GARANTE: **Anselmo Antônio Boligon e sua mulher**, qualificados no R.1-1269, **DÃO EM SEGUNDO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel descrito de sua propriedade, ou seja, a área de **22has. e 50as**, em favor da CREDORA **CONTIBRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CGC (MF) sob nº 60.859.071/0004-19, com sede na Av. Paulista nº 1345, 5º Andar, São Paulo-SP., representada neste ato por seu procurador **André Giovane Berghahn**, com o CIC nº 214.754.580/53, casado, do comércio, residente em Esteio-RS; **Valor da Dívida: 454.500,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

FICHA MATRÍCULA

02

1269

VERSO

relativos a **5.000** toneladas métricas de soja; **Prazo da presente hipoteca:** vigorará desde a data de hoje até o adimplemento total do contrato particular de compra e venda de soja, ou até o pagamento integral do valor devido confessado nesta escritura. **Demais obrigações e condições:** as previstas na competente escritura. PROTOCOLO nº14.827, Livro: 1-B. Registro feito nesta data.*.Valor para fins de cálculos de E. R\$37.875,00.*.

O Oficial:

Orlando W. Corrêa

E. R\$135,41

AV.7-c269 22 de maio de 1.995. **CANCELAMENTO**

Cfe. documento hábil arquivado neste Ofício, certifico que fica cancelada a hipoteca de que trata o **R.6-1269**, que onera a área de 22,50has de propriedade de Anselmo Antonio Boligon, referente a hipoteca do **R.6-1269**. Dou fé. Protocolo nº 15.346, livro 1-B, nesta data.

O Oficial:

Orlando W. Correa

E. R\$ 7.06

Rec. 12112

R.8-1269 28 de janeiro de 1998 - **ESCRITURA DE ARRENDAMENTO**

Conforme Escritura Pública de Arrendamento de Imóveis, lavrada no Tabelionato desta cidade, em 1º/10/97, sob nº 770, Livro: 7 de Contratos, o proprietário **Anselmo Antônio Boligon**, qualificados no **R.1-1269**, aqui denominado **ARRENDADOR**, arrenda o imóvel descrito nesta, ou seja, a área de **17has. 50as.** (dezessete hectares e cinquenta ares), em comum, à **M.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CGC sob nº 93.397.594/0001-05, com sede na rua Henrique Spier, s/nº, em Linha Nova/RS., aqui denominada **ARRENDATÁRIA**; neste ato representada por seu sócio Gerente **Maurício Zimmermann**, brasileiro, comerciante, casado, com o CIC nº 217.200.290-91, residente e domiciliado em Linha Nova/RS.; **PRAZO:** 5 (cinco) anos, a contar de 1º/10/97 até 1º/10/2002. **PREÇO:** R\$290, totalizando nos 5 anos R\$1.450,00. **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor total do arrendamento deverá ser em sacas de soja, a ser pagas mensalmente, em 60 parcelas mensais e consecutivas, conforme o previsto na Escritura. **INCRA** nº 866.016.011.860-0. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as previstas e descritas na Escritura, cuja cópia fica arquivada neste Ofício. Consta a CND do IBAMA. Foi apresentada a CND do ITR emitida pela Receita Federal, conforme certidão nº 868/97, datada de 25.09.97. PROTOCOLO nº 18.526, livro 1-C. Valor para fins de cálculo de Emolumentos R\$300,60 em

continua na ficha nº **03**

1269

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE São Luiz Gonzaga

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Bossoroca/rs., 18 de janeiro de 19 98.

FICHA

MATRÍCULA

03

1269

URE=32,14.

O Oficial Inasemundo E.R\$37,74

Sandra M. N. Nascimento

Substituta Rec. nº 17.086.

R.9-1269

13 de fevereiro de 1998 - **PENHORA**

Conforme Mandado de Reforço de Penhora nº 7384, datado de 17.11.97, da Exmª. Srª. Drª. Cristina Luiza Marquesan da Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga/RS., extraído do Processo nº 17283, da Execução Fiscal, onde é Réu a Agropecuária Primavera Ltda., foi dado em **PENHORA** ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, o imóvel descrito nesta, ou seja, a área de **17has. e 50as.**, de propriedade de Anselmo Antonio Boligon e sua mulher. Valor R\$141.555,71. PROTOCOLO nº 18.555, Livro: 1-C. Valor para fins de cálculo de Emolumentos R\$146.734,50 = URE 15.693,52.

O Oficial Orlando W. Corrêa E. URE 51,02

Orlando W. Corrêa Rec. nº

R.10-1269

30 de julho de 1998. - **ARRESTO**

Conforme Mandado de Registro de Arresto da Exmª. Srª. Drª. Carla Cristina Ortinau Cirio e Santos, Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga-RGS., extraído dos autos da Carta Precatória de Arresto, tombada sob nº 25.147, oriunda da Carta Precatória nº. 01197492976 da 14ª. Vara Cível da Comarca de Porto Alegre - RS., tendo por autor **Merlin S/A. Ind. e Com. de Óleos Vegetais e Outros**, e réus **Agropecuária Primavera Ltda., e Anselmo Antonio Boligon**, foi feito o **ARRESTO**, do imóvel descrito no R.1-1269, ou seja, a área de **17has. e 50as.** PROTOCOLO Nº 18.914, Livro 1-C. Valor para fins de cálculos de emolumentos R\$130.530,00 = URE 13.960,42.

Oficial Orlando Welter Corrêa R\$428,42

Orlando Welter Corrêa Rec. nº 17.638

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
03	1269

VERSO

Av.11-1.269 em 31 de março de 2017. **Indisponibilidade**

Em cumprimento a requisição do Poder Judiciário e ao Protocolo da indisponibilidade nº 201701.2014.00229636-IA-090, Processo nº 10300062086, de 20.01.2017, sendo Emissor da Ordem STJ - Superior Tribunal de Justiça - RS - São Luiz Gonzaga - RS - 2ª Vara Cível, sendo **Executados: Anselmo Antonio Boligon, CPF 125.071.210-68 e Celito Boligon, CPF 309.711.360-68,** fica tornado indisponível os bens e direitos sobre o imóvel descrito no **R.1-1.269**, com a área de **17has.50as.** (dezessete hectares e cinquenta ares), com base no art. 185-A do CTN e Provimento 20/2009-CGS. **PROTOCOLO** - nº44524, Livro: 1-I, de 31/03/2017.

O Oficial:

Orlando W. Corrêa

E.Nihil. Selo: Nihil- Selo: 0629.03.1600001.01304

R.12-1.269 em 02 de julho de 2018.

TÍTULO - Penhora do R.1

FORMA DO TÍTULO - Termo de Redução de Bens à Penhora datada de 04.04.2016, e assinada por Gilnei L. Bertuol, Oficial Escrevente da 2ª Vara Cível da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, extraído do Processo nº **034/1.03.0006611-1.**

EXEQUENTE- Banrisul S/A.

EXECUTADO- Agropecuária Primavera Ltda, CNPJ: 92.071.471/0001-09; e, Anselmo Antonio Boligon, CPF: 125.071.210-68.

IMÓVEL - o imóvel descrito no **R.1-1.269**, de propriedade de **Anselmo Antonio Boligon e sua esposa Jocelina Casarin Boligon**, com a área de **17has.50as.** (dezessete hectares e cinquenta ares), foi **Penhorado** em favor do Exequente.

VALOR DA CAUSA - **R\$11.195.103,55 atualizado em 28.10.2010.** Valor para fins de cálculo dos Emolumentos, **R\$3.731.701,18.**

CONTINUA NA FICHA Nº

1.269
MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA

COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Bossoroca, 02 de julho de 2018

FICHA

MATRÍCULA

04

1.269

PROTOCOLO - nº45928, 13º pro: 1-J, de 19/06/2018.

O Oficial:

Orlando W. Corrêa

E.R\$3.404,00. Selo: 0629.09.1100003.00427 - R\$61,40

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NO VERSO